

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

CGC/MF Nº 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FONE/FAX 68 – 542 – 2056

CEP.: 69.930-000

LEI Nº 325 DE 16 DE JULHO DE 2002

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito suplementar, no valor de **R\$ 109.013,59 (Cento e Nove Mil, Treze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, para reforço orçamentário do exercício de 2002.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008-Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural
008.03 – Departamento de Transporte Hidrorodoviario
008.03.26.782.0195.1003.0000 – Abertura e Recuperação de Ramais e Varadouros.

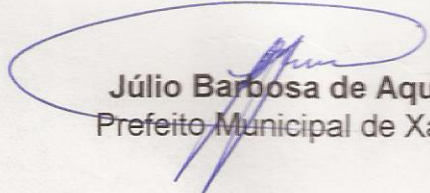
FONTE DE RECURSO CONVÊNIO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 109.013,59

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura da despesa de que trata o artigo 1º, provirão de programas inseridos no Orçamento Geral da União, mediante Convênio, **Contrato nº 0113243-04/2002 – PRONAF e Rendimentos de Aplicações Financeiras conforme em lei**, firmados com o Governo Federal e Municipal, através do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri - Estado do Acre, em 16 de Julho de 2002.


Júlio Barbosa de Aquino
Prefeito Municipal de Xapuri

Registre-se e Publique-se.